



ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Rafael Diniz

VICE - PREFEITA | Conceição Sant'Anna

|   |  |  |
|---|--|--|
| <b>Gabinete do Prefeito</b><br>Cesar Carneiro da Silva Tinoco                       | <b>Sec. Municipal de Desenvolvimento Humano e Social</b><br>Sana Gimenes Alvarenga Domingues       | <b>Superintendência de Iluminação Pública</b><br>Daniel Duarte Michel                        |
| <b>Guarda Civil Municipal</b><br>Fabiano de Araújo Mariano                          | <b>Superintendência de Justiça e Assistência Judiciária</b><br>Mariana Souza Oliveira Lontra Costa | <b>Instituto Municipal de Trânsito e Transporte – IMTT</b><br>José Felipe Quintanilha França |
| <b>Procuradoria Geral do Município</b><br>José Paes Neto                            | <b>Superintendência do Procon</b><br>Douglas Leonard Queiroz Pessanha                              | <b>Empresa Municipal de Habitação – EMHAB</b><br>Fábio de Azevedo Almeida                    |
| <b>Sec. Municipal de Governo</b><br>Alexandre Bastos Loureiro dos Santos            | <b>Superintendência dos Direitos do Idoso</b><br>Heloisa Landim Gomes                              | <b>Sec. Municipal de Desenvolvimento Ambiental</b><br>Leonardo Barreto Almeida Filho         |
| <b>Sec. Municipal da Transparência e Controle</b><br>Marcilene Barreto Nunes Daflon | <b>Coordenadoria de Defesa Civil</b><br>Geremias Nogueira Neto                                     | <b>Superintendência de Limpeza Pública</b><br>Alfredo Siqueira Dieguez                       |
| <b>Sec. Municipal de Fazenda</b><br>Leonardo Diógenes Wigand Rodrigues              | <b>Sec. Municipal de Desenvolvimento Econômico</b><br>José Felipe Quintanilha França               | <b>Sec. Municipal de Saúde</b><br>Fabiana de Mello Catalani Rosa                             |
| <b>Sec. Municipal de Gestão Pública</b><br>André Luiz Gomes de Oliveira             | <b>Sup. do Fundo de Desn. de Campos – Fundecam</b><br>Rodrigo Anido Lira                           | <b>Fundação Municipal de Saúde</b><br>Renata Castelo Branco Juncá                            |
| <b>Superintendência de Comunicação</b><br>Thiago Paiva Toledo Bellotti              | <b>Superintendência de Agricultura e Pecuária</b><br>Nildo Nunes Cardoso                           | <b>Hospital Ferreira Machado</b><br>Pedro Ernesto Simão                                      |
| <b>Sec. Municipal de Educação, Cultura e Esportes</b><br>Brand Arenari              | <b>Superintendência de Pesca e Aquicultura</b><br>José Roberto Pessanha                            | <b>Hospital Geral de Guarus</b><br>Guilherme Ribeiro Rangel                                  |
| <b>Superintendência da Igualdade Racial</b><br>Lucia Regina Silva Santos            | <b>Superintendência de Trabalho e Renda</b><br>Gustavo Matheus de Oliveira Santos                  | <b>Fundação Municipal da Infância e da Juventude</b><br>Suellen André de Souza               |
| <b>Fundação Municipal de Esportes</b><br>Raphael Elbas Neri deThuin                 | <b>Superintendência de Ciência, Tecnologia e Inovação</b><br>Romeu e Silva Neto                    | <b>Previcampos</b><br>André Luiz Gomes de Oliveira   |
| <b>Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima</b><br>Maria Cristina Torres Lima      | <b>Sec. Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana</b><br>Cledson Sampaio Bitencourt          | <b>Codemca</b><br>Carlos Vinicius Viana Vieira   |

Câmara Municipal

**ATO EXECUTIVO Nº 0011/2018**

Considerando que no dia 06 de março de 2018 o Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes foi notificado pelo Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro, Desembargador Carlos Eduardo da Rosa Fonseca Passos, por meio do Ofício n.º 022/COSES/2018, acerca do julgamento em sessão de 12 de dezembro de 2017, onde o Plenário do TRE/RJ proveu parcialmente o recurso eleitoral interposto por Linda Mara da Silva, mantendo as sanções impostas pelo Juízo a quo, previstas no art. 22 da Lei Complementar n.º 64/90, de cassação do diploma e inelegibilidade pelo período de 08 (oito) anos, contados do pleito de 2016;

Considerando que na notificação recebida no dia 01 de março de 2018 – Ofício n.º 022/COSES/2018 – consta a informação de que em sessão de 25 de janeiro de 2018 o Plenário do Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro desproveu os Embargos de Declaração opostos por Linda Mara da Silva;

Considerando que o Ofício n.º 022/COSES/2018 encaminha a esta Câmara Municipal a cópia dos Acórdãos mencionados para imediato cumprimento da decisão colegiada;

Considerando que o artigo 15 da Lei Complementar n.º 64/90 estabelece que, publicada a decisão proferida por órgão colegiado que declarar a inelegibilidade do candidato, ser-lhe-á cancelado ou declarado nulo o diploma, se já expedido;

Considerando que o artigo 257, § 1º do Código Eleitoral estabelece que a execução de acórdão seja feita através de comunicação por ofício, telegrama, ou, em casos especiais, a critério do presidente do Tribunal, através de cópia do acórdão;

Considerando que o artigo 6º da Lei Municipal n.º 8.486/2013 estabelece a estrutura

organizacional da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, definindo que as determinações da Mesa Diretora e do Presidente sobre o desempenho de suas atribuições constarão de atos executivos;

RESOLVE, em cumprimento ao Ofício n.º 022/COSES/2018, encaminhado pelo Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro, Desembargador Carlos Eduardo da Rosa Fonseca Passos, declarar os efeitos do Acórdão proferido nos autos do recurso eleitoral n.º 686-62.2016.6.19.0076, onde o Plenário do TRE/RJ manteve as sanções impostas pelo Juízo a quo, previstas no art. 22 da Lei Complementar n.º 64/90, de cassação do diploma e inelegibilidade pelo período de 08 (oito) anos, contados do pleito de 2016. Fica convocado o 2º Suplente do PTC, Sr. Alonsimar de Oliveira Pessanha, para tomar posse no dia seguinte à convocação ou nos quinze dias subsequentes, nos termos do artigo 136 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 16 de março de 2018, 340º da Vila de São Salvador dos Campos, 182º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 365º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

**MARCUS WELBER GOMES DA SILVA**  
- Presidente –  
LICENCIADO

**JOSÉ CARLOS GONÇALVES MONTEIRO**  
- 1º Vice-Presidente –  
LICENCIADO

**JORGE WILLIAM MANHÃES VIRGÍLIO**  
- 2º Vice-Presidente -

**ABDU NEME JORGE MAKHLUF NETO**  
- 1º Secretário -

**ENOCK AMARAL OLIVEIRA**  
- 2º Secretário -



Rafael Diniz  
PREFEITO

Conceição Sant'Anna  
VICE-PREFEITA

Fábio Gomes de Freitas Bastos  
SUBSECRETÁRIO ADJUNTO DE GOVERNO

DIÁRIO OFICIAL  
PUBLICAÇÕES

Setor de Publicações Oficiais  
TELEFONE: (22) 9 8168-1379

OUVIDORIA

www.campos.rj.gov.br  
E-mail – ouvidoria@campos.rj.gov.br  
Telefones: (22) 981750969 / 981751431

PODER EXECUTIVO

EQUIPE DE PUBLICAÇÃO

Secretaria Municipal de Governo

Thiago Paiva Toledo Bellotti - Superintendente de Comunicação  
Mayra Freire Amaral - Chefe de Publicação

SIC

Serviço de Informação ao Cidadão  
sistemas.campos.rj.gov.br/sic

Lei Municipal Nº 8794/2017 e Dec. 075/2018

Prefeitura de Campos dos Goytacazes - Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, 47 - Pq. Santo Amaro - CEP 28030-045 - Campos dos Goytacazes-RJ



Assinatura Digital: as publicações são assinadas eletronicamente, obedecendo aos requisitos de autenticidade, integridade, validade jurídica e interoperacionalidade da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil. Para validação de sua autenticidade utilize a aplicação gratuita Adobe Acrobat Viewer®.